Ofício n° 437/2020-CEHOP

Aracaju, 5 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia-
SEDETEC
NESTA

Assunto: Apostilamento ao contrato nº 001/2019

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando solicitação para Apostilamento ao Contrato nº 001/2019 – SEDETEC /AMT Projetos e Serviços Ltda., no valor de R$ 121.113,83 (cento e vinte um mil, cento e treze reais e oitenta e três centavos), referente à **Construção do Centro Vocacional Tecnológico (CVT) – Povoado Crasto, no município de Santa Luzia do Itanhy/SE,** para providências quanto aos procedimentos legais.

E-doc: **CAP nº 75/2020**

Atenciosamente,

Caetano de Almeida Quaranta Filho

CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO
Diretor(a)-Presidente

Protocolo - 026.301.00449/2020-5
Protocolo externo - 3126338254.

AMT engenharia

ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

Aracaju (SE), 28 de setembro de 2020.

À
Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP

Ref.: Reajustamento do Saldo Contratual.

A AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. vem através desta, solicitar a liberação do Reajustamento no valor de **R$ 121.113,83 (Cento e vinte e um mil cento e treze reais e oitenta e três centavo)**, correspondente ao reajustamento do saldo contratual, referente à obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO (CVT) POVOADO CASTRO – SANTA LUZIA DO ITANHY, NESTE ESTADO.

Atenciosamente,

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
86.808.243/0001-76
Leonardo Lacks Melo
Sócio Administrador

LEONARDO LACKS MELO
Sócio – Administrativo

AMT Engenharia e Projetos Ltda * Rua Antônio Oliveira freire Piuga 665 * Loteamento Aruana * Bairro Atalaia Velha, Aracaju-Sergipe
* CEP 49.000-175 * Tel/Fax: (79) 3243-7003 / 3243-3877 * CNPJ 86.808.243/0001-76 * Insc. Estadual 27107726-3
* Insc. Municipal 049713-8 * E-mail: amtengenharia@infonet.com.br *
Projetos Residenciais * Projetos Urbanístico * Gerenciamento de Obras
* Aplicação de Concreto Estampado (exclusividade creteprint) * Engenharia de Segurança do Trabalho

CEHOP

DADOS CONTRATUAIS PARA APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Obra:	**CONSTRUÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO (CVT) POVOADO CRASTO - SANTA LUZIA DO ITANHY/SE**		
Local:	**Santa Luzia do Itanhy/SE**	**Nº do Contrato:**	**001/2019 - SEDETEC**
Valor do Contrato:	**1.468.570,99**	**Data do Orçamento:**	**Agosto / 2017**
Valor 1º Aditivo	**4.883,96**		
Valor Atual do Contrato:	**1.473.454,95**		
Valor Liberado:	**538.229,87**		
Saldo Contratual:	**935.225,08**		

Saldo Contratual com direito ao 1º Reajuste Agosto 2018

Faturas		Reajuste	Índices I0	Índices I1	Fator de Reajuste	Valor do Reajuste
VALOR DO SALDO CONTRATUAL	**935.225,08**	sim	712,884	739,583	0,0374	34.977,42
Total	**935.225,08**					**34.977,42**

Saldo Contratual com direito ao 2º Reajuste Agosto 2019

Faturas		Reajuste	Índices I1	Índices I2	Fator de Reajuste	Valor do Reajuste
VALOR DO SALDO CONTRATUAL	**935.225,08**	sim	739,583	769,951	0,0410	38.344,23
VALOR DO 1º REAJUSTE	**34.977,42**	sim	739,583	769,951	0,0410	1.434,07
Total	**970.202,50**					**39.778,30**

Saldo Contratual com direito ao 3º Reajuste Agosto 2020

Faturas		Reajuste	Índices I2	Índices I3	Fator de Reajuste	Valor do Reajuste
VALOR DO SALDO CONTRATUAL	**935.225,08**	sim	769,951	805,356	0,0459	42.926,83
VALOR DO 1º REAJUSTE	**34.977,42**	sim	769,951	805,356	0,0459	1.605,46
VALOR DO 2º REAJUSTE	**39.778,30**	sim	769,951	805,356	0,0459	1.825,82
Total	**1.009.980,80**					**46.358,11**
VALOR TOTAL						**121.113,83**

Em: 28/09/2020

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
86.808.243/0001-76
Eng° Sérgio Henrique P. Melo
CREA nº 2707045136

MEMÓRIA DE CÁLCULO

$$R = \frac{I1 - I0}{I0} \times V$$

$$R2 = \frac{I2 - I1}{I1} \times V$$

$$R3 = \frac{I3 - I2}{I2} \times V$$

R= Reajuste
I2= Índice do mês do fator gerador do evento do faturamento (Agosto de 2020)
I2= Índice do mês do fator gerador do evento do faturamento (Agosto de 2019)
I1= Índice do mês do fator gerador do evento do faturamento (Agosto de 2018)
I0=Índice do mês da Data Base de referência dos preços do orçamento da obra (Agosto de 2017)
V= Valor do Serviço

Índice:
I2= Agosto/2019 – INCC/FGV = 805,356
I2= Agosto/2019 – INCC/FGV = 769,951
I1= Agosto/2018 – INCC/FGV = 739,583
I0= Agosto/2017 – INCC/FGV = 712,884

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.473.454,95

VALOR LIBERADO: R$ 538.229,87

SALDO CONTRATUAL: R$ 935.225,08

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
86.808.243/0001-76

Engº Sérgio Henrique P. Melo
CREA nº 2707045136

1° REAJUSTE

$R = \frac{739,583 - 712,884}{712,884} \times 935.225,08$ **R= R$ 34.977,42**

2° REAJUSTE

$R2 = \frac{769,951 - 739,583}{739,583} \times 935.225,08$ **R2= R$ 38.344,23**

$R2' = \frac{769,951 - 739,583}{739,583} \times 34.977,42$ **R2'= R$ 1.434,07**

3° REAJUSTE

$R3 = \frac{805,356 - 769,951}{769,951} \times 935.225,08$ **R3= R$ 42.926,83**

$R3' = \frac{805,356 - 769,951}{769,951} \times 34.977,42$ **R3'= R$ 1.605,46**

$R3'' = \frac{805,356 - 769,951}{769,951} \times 39.778,30$ **R3''= R$ 1.825,82**

VALOR TOTAL DO REAJUSTE

Rt=R+R2+R2'+R3+R3'+R3''

Rt = 34.977,42+ 38.344,23+ 1.434,07+42.926,83+1.605,46+1.825,82

Rt = R$ 121.113,83

Atenciosamente,

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
86.808.243/0001-76

Eng° Sérgio Henrique P. Melo
CREA n° 2707045136

SÉRGIO HENRIQUE PINTO MELO
Eng. Civil – CREA n° 2707045136

CEHOP
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Empreendimento: **Construção do Centro Vocacional Tecnológico (CVT) – Povoado Crasto.**	**Contrato:** **Nº - 001/2019 - SEDETEC**
Município: **Santa Luzia do Itanhy - Se**	**Firma:** **AMT Projetos e Serviços Ltda.**

1 - ASSUNTO

Solicitação de reajuste ao Saldo do Contrato de Nº 001/2019, firmado entre a AMT Projetos Serviços Ltda e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, objetivando a realização da Construção do Centro Vocacional Tecnológico – CVT no Povoado Crasto, município de Santa Luzia do Itanhy, neste Estado. O valor do saldo atual do Contrato é de R$ 935.225,08.

2 - ANÁLISE DO PLEITO

A Cláusula Quinta do Contrato nº 001, firmado em 08 de maio de 2019, reproduzida na íntegra, diz o seguinte:

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS/REPACTUAÇÃO

5.1. Por força da Lei 10.192/2001 Os preços contratados, serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data base de referência dos preços do orçamento da obra (letra c, inciso XIV, art.40 da Lei 8.666/93).

5.1.1 - Após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados para cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos Índices Nacional de Custo da Construção, por tipo de serviços apurados pela FGV – Fundação Getúlio Vargas.

5.2 - O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$R = V (I_1 - I_0) / I_0$ onde:

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

I_0 = é o índice setorial de preços correspondente ao serviço executado, informado ou divulgado na respectiva coluna pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês da data base de referência dos preços do orçamento da obra

I_1 = é o índice setorial de preços correspondente ao serviço executado, informado ou divulgado na respectiva coluna pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês após a data base de referência dos preços do orçamento da obra.

5.3 - No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta Cláusula, somente será admitida 04 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos;

5.4 - Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondentes ao 12º mês para efeito de definição do índice I_1, de que trata o item 5.2. Desta Cláusula, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo e o devido encontro de contas na ocasião do pagamento da fatura subseqüente;

5.5 - No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da CONTRATADA, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma Físico-Financeiro, para o evento gerador do faturamento.

5.6 – Na eventualidade de repactuação dos preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, serão aplicados os dispositivos previstos na Lei Estadual nº 6.640 de 26 de junho de 2009.

3 - ANÁLISE DOS CÁLCULOS

Para a 1ª virada, é apresentado em planilha anexa os cálculos, sendo:

I_0 = 712,884

I_1 = 739,583

Aplicando-se a fórmula contratual, $\mathbf{R = V (I_1 - I_0) / I_0}$, encontramos um fator de reajuste igual a **0,0374**, o que equivale a **3,74%.**
Portanto, o reajuste incidirá sobre o Saldo do Contrato no valor de **R$ 935.225,08,** perfazendo um reajuste de **R$ 34.977,42**, pois somente esse, equivale a serviços que serão executados após o décimo segundo mês da data base de referência dos preços do orçamento da obra, que é o mês de Agosto/2017.

Para a 2ª virada, é apresentado em planilha anexa os cálculos, sendo:

I_0 = 739,583

I_1 = 769,951

Aplicando-se a fórmula contratual, **$R = V (I_1 - I_0) / I_0$**, encontramos um fator de reajuste igual a **0,0410**, o que equivale a **4,10%.**
Portanto, o reajuste incidirá sobre o Saldo do Contrato no valor de **R$ 935.225,08,** mais o valor do reajuste da 1ª virada, **R$ 34.977,42,** perfazendo um reajuste de **R$ 39.778,30** pois somente esse, equivale a serviços que serão executados após o vigésimo quarto mês da data base de referência dos preços do orçamento da obra, que é o mês de Agosto/2017.

Para a 3ª virada, é apresentado em planilha anexa os cálculos, sendo:

I_0 = 769,951

I_1 = 805,356

Aplicando-se a fórmula contratual, **$R = V (I_1 - I_0) / I_0$**, encontramos um fator de reajuste igual a **0,0459**, o que equivale a **4,59%.**
Portanto, o reajuste incidirá sobre o Saldo do Contrato no valor de **R$ 935.225,08,** mais o valor do reajuste da 1ª virada, **R$ 34.977,42,** mais o valor da 2ª virada, **R$ 39.778,30,** perfazendo um reajuste de **R$ 46.358,11,** pois somente esse, equivale a serviços que serão executados após o trigésimo sexto mês da data base de referência dos preços do orçamento da obra, que é o mês de Agosto/2017.

O valor total do reajuste do Saldo do Contrato será a soma do valor do reajuste da 1ª virada (R$ 34.977,42), mais o valor do reajuste da 2ª virada (R$ 39.778,30), mais o valor do reajuste da 3ª virada (R$ 46.358,11), totalizando (R$ 121.113,83).

4 - CONCLUSÃO

Portanto, baseando-se na fórmula contida na Cláusula Quinta do Contrato 001/2019, atestamos o valor de **R$ 121.113,83 (cento e vinte e um mil, cento e treze e oitenta e três centavos)**, como montante do reajuste do qual a **AMT Projetos e Serviços Ltda.** faz jus amparado em cláusula contratual.

Aracaju, 01 de outubro de 2019.

Luiz Carlos Tavares Rangel
Fiscal

CEHOP

DADOS CONTRATUAIS PARA APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Obra:	**Construção do Centro Vocacional Tecnológico - CVT**	**Nº do Contrato:**	**001/2019 - SEDETEC**
Local:	**Povoado Castro, Santa Luzia do Itanhy / SE**	**Data da Proposta:**	**Agosto de 2017**

Valor Inicial do Contrato:	**1.468.570,99**
Valor dos Aditivos:	**4.883,96**
Valor Atual do Contrato:	**1.473.454,95**
Valor Liberado:	**538.229,87**
Saldo Contratual:	**935.225,08**

Saldo contratual com direito ao 1º Reajuste

Descrição	Valor	Reajuste	Índices		Fator de Reajuste	Valor do Reajuste
			I0	I1		
Valor do saldo contratual	935.225,08	sim	712,884	739,583	0,0374	34.977,42
Total do Reajuste						**34.977,42**

Saldo contratual com direito ao 2º Reajuste

Descrição	Valor	Reajuste	Índices		Fator de Reajuste	Valor do Reajuste
			I1	I2		
Valor do saldo contratual	935.225,08	sim	739,583	769,951	0,0410	38.344,23
Valor do 1º Reajuste	34.977,42	sim	739,583	769,951	0,0410	1.434,07
Total do Reajuste						**39.778,30**

Saldo do Contrato com direito a 3º Reajuste

Descrição	Valor	Reajuste	Índices		Fator de Reajuste	Valor do Reajuste
			I2	I3		
Valor do saldo contratual	935.225,08	sim	769,951	805,356	0,0459	42.926,83
Valor do 1º Reajuste	34.977,42	sim	769,951	805,356	0,0459	1.605,46
Valor do 2º Reajuste	39.778,30	sim	769,951	805,356	0,0459	1.825,82
Total do Reajuste						**46.358,11**

Quadro Resumo

Descrição	Valor
Saldo contratual com direito ao 1º Reajuste	**34.977,42**
Saldo contratual com direito ao 2º Reajuste	**39.778,30**
Saldo contratual com direito ao 3º Reajuste	**46.358,11**
Total Geral do Reajuste	**121.113,83**

Observações:

Em: 01 de outubro de 2020.

Engº Luiz Carlos Tavares Rangel
Fiscal

DESPACHO Nº 1/2020-SEDETEC

Processo nº:	75/2020-ADIT.CONTRATUAL-CEHOP
Assunto:	Solicitação de Reajuste ao Saldo do Contrato 001/2019 - Construção do centro Vocacional Tecnológico (CVT) Povoado Castro em Santa Luzia do Itanhy

PROCESSO Nº: 75/2020- ADIT.CONTRATUAL-CEHOP

ASSUNTO: Solicitação de Reajuste ao Saldo do Contrato 001/2019 - Construção do Centro Vocacional Tecnológico (CVT) Povoado Castro em Santa Luzia do Itanhy

DOS FATOS

1.Através do processo nº 75/2020, a CEHOP – Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas encaminhou solicitação de reajuste do Contrato 001/2019 - Construção do Centro Vocacional Tecnológico (CVT) Povoado Castro em Santa Luzia do Itanhy

2.O referido processo fora devolvido à CEHOP, por razões operacionais do EDOC, uma vez que alguns documentos anexados não conseguiram ser abertos, conforme manifestação da área técnica da ASPLAN/SEDETEC. Problema este sanado pela CEHOP.

DO POSICIONAMENTO DA ÁREA TÉCNICA DA ASPLAN

O posicionamento da área técnica da ASPLAN, datado de 09.11.2020, nos trâmites do EDOC, observam-se as seguintes informações/observações:

A ASPLAN/SEDETEC

"**Trata-se este processo de 02 procedimentos distintos, sobre o mesmo objeto, que são: 1) ¿ Aditivo de valor, que será objeto de parecer da PGE; 2) ¿ E apostilamento por reajustamento de preços. Os dois procedimentos somados resulta no valor de R$ 121.113,83, conforme asseverar a CEHOP. Em 31/10/2019, através de apostilamento, por ato unilateral da SEDETEC que é o caso do termo apostilamento, e por iniciativa da AMT Projetos e Serviços Ltda, convalidado pela CEHOP, fora reconhecido o reajustamento de preços no valor de R$ 117.387,88, isto referente ao período de 2017-2018 e 2018 -2019. A SEDETEC, através**

do 1º termo aditivo ao Contrato nº 01/2019, assinado em 06/02/2020, esta secretaria reconheceu o valor de R$ 4.883, 96, isto após, acréscimos e supressões verificados nesta data. Agora a AMT Projetos e Serviços Ltda, solicita apostilamento ao contrato nº 01/2019 referente aos períodos de 2017-2018; 2018 -2019 e 2019-2020, no valor de R$ 121.113,83. A nossa duvida reside no seguinte: 1) Qual o valor do aditivo de valor, a ser efetivado através do 3º termo aditivo; 2) Foi efetuado apostilamento ao contrato em 31/10/2019, que resultou em R$ 117.387,88, cujos cálculos incidiram sobre o valor residual de R$ 1.468.570,99, para o período de 2017-2018 e 2018 -2019, agora temos, solicitação para reajustamento do contrato no valor de R$ 121.113,83, cujos cálculos incidem sobre o valor residual de R$ 935.225,08, e para o período de 2017-2018; 2018 -2019 e 2019-2020, neste caso, não deveriam ser deduzidos o valor de R$ 117.387,88 já apostilado e sendo pago por esta SEDETEC. Estas são as nossas verificações. Ats, Nelson Sobral"

DO POSICIONAMENTO DESTA ASPLAN

Em que pese o respeito ao posicionamento técnico do servidor Nelson Sobral, com referência ao assunto acima destacado, principalmente pelo zelo e competência com que trata as questões a ele submetidas, a Chefia desta Assessoria de Planejamento, apresenta as seguintes considerações:

1.A SEDETEC – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia celebrou com a CEHOP – Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas do Estado de Sergipe, o Termo de Cooperação Técnica 03/2019, cujo objeto, em sua Cláusula Primeira assim estabelece: " O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a transferência de competência administrativa para a realização de fiscalização e gerenciamento do contrato referente à construção do Centro Vocacional Tecnológico - CVT, Povoado Crasto em Santa Luzia do Itanhy.

2.O referido instrumento no item 4.2 estabelece como atribuições da CEHOP:

a) Acompanhar a fiscalização, gerenciamento e a execução dos serviços, indicando Profissional habilitado que será responsável pela declaração de que os serviços foram realizados, nos boletins de medição, atestando na folha de rosto das notas fiscais, que os serviços foram executados, para fins de pagamento.

3.O profissional indicado pela CEHOP, **Engenheiro Luiz Carlos Tavares Rangel**, qualificado como **fiscal da obra**, fundamenta e formaliza a solicitação de reajuste da obra, dentro das responsabilidades que lhe são atribuídas, cuja solicitação está datada de 01.10.20.

4. A referida solicitação de reajuste leva em consideração o **Saldo do Contrato 001/2019,** no montante de **R$ 935.225,08 (Novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais, e oito centavos),** e atesta o valor de **R$ 121.113,83 (Cento e vinte hum mil, cento e treze reais e oitenta e três centavos),** com sendo o que faz jus a empresa **AMT Projetos e Serviços Ltda**, amparado em cláusula contratual.

RECOMENDAÇÕES

a) Diante de todo o exposto, opina-se pelo atendimento do pleito formalizado pela CEHOP, nas condições propostas no documento "justificativa Técnica", datado de 01.10.2020, devidamente fundamentada pelo técnico da CEHOP, Engenheiro Luiz Carlos Tavares Rangel, fiscal da obra;

b) Retornem-se os autos à Área Técnica da ASPLAN/SEDETEC para estruturar os devidos processos de Apostilamento, e aditamento do Contrato de Nº 01/2019(se for o caso, nesta oportunidade), no valor referendado na sobredita justificativa técnica emitida pela CEHOP.

Aracaju, 15 de dezembro de 2020

MAURICIO NASCIMENTO FILHO
Chefe de Setor

AUTORIZO

José Augusto Pereira de Carvalho
Secretário(a) de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

SOLICITAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO Nº 14/2020-SEDETEC - 15/12/2020

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2019, firmado entre o Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, e, a empresa AMT Projetos e Serviços Ltda, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar e/ou reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitamse a cumprir.

Senhor Secretário,

Trata-se do processo nº 75/2020, originado na CEHOP, encaminhando apostilamento ao Contrato nº 01/2019, firmado com a empresa AMT Projetos e Serviços Ltda, cujo reajuste é de R$ 121.113,83 (cento e vinte e um mil cento e trezentos e treze reais, oitenta e três centavos).

Informo também, que os recursos para pagamento deste Contrato é fruto do Convênio nº 822.705/2015, firmado Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações–MCTIC.

Desta forma, e diante do exposto acima, solicito autorização para apostilar o referido contrato.

Atenciosamente,

MAURICIO NASCIMENTO FILHO
Chefe de Setor

Autorizo abertura do Processo de Compra/Contratação.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO Nº 14/2020-SEDETEC - 15/12/2020

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2019, firmado entre o Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, e, a empresa AMT Projetos e Serviços Ltda, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar e/ou reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitamse a cumprir.

José Augusto Pereira de Carvalho
Secretário(a) de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

i-gesp GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DA FAZENDA

Domingo, 6 de Dezembro de 2020 - 22:21:54 v3989-v02-p iGesp04 Usuário: NELSON PEREIRA SOBRAL FILHO Encerrar Sessão (q)

:: Menu Principal (u) > Consulta de Ficha Financeira Detalhada > Consulta de Ficha Financeira Detalhada - Detalhamento da Ficha Financeira

Meus Favoritos (x) ...

Consulta de Ficha Financeira Detalhada - Detalhamento da Ficha Financeira

Exercício: 2020

Unidade Gestora: 191050 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV. ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Gestão: 00001

Grupo Despesa: Grupo 4 - Investimentos

Fonte de Recurso: 0224000000

Natureza da Despesa: 4.4.00.00.00 - Investimentos

Nome de Despesa Gerencial: INVESTIMENTOS

Detalhamento de Despesa Gerencial: INVESTIMENTOS

Data de referência: 06/12/2020

Exibir lançamentos: Sim Não

Dotações Orçamentárias:

X	UO	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Orçamento UGC	Orçamento Provisionado UGE	Orçamento a Provisionar p/ UGE	Prog. Financ. UGC	Prog. Financ. Transferida p/ UGE	Prog. Financ. a Transferir p/ UGE	Prog. Financ. outras FF UGC	Orçamento a Programar UGC	Saldo Empenhado na UGE
☑	19105	19.573.0021.0063.0000	4.4.90.00.00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
			Total:	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00

Distribuição Mensal:

Data Atual: 06/12/2020

	Prog. Financ. a Transferir p/ UGE Mensal	Prog. Financ. UGC Mensal	Saldo Financeiro Bloqueado UGC	Saldo Empenhado na UGE	Saldo Liquidado na UGE	Saldo Pago na UGE
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Desistir (t)

PROCESSO Nº**: 75/2020-ADIT.CONTRATUAL-CEHOP**
FORMA DE CONTRATAÇÃO: **Aditivo Contratual**
BASE LEGAL: **no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 14-H da Lei Estadual nº 6.640 de 26 de junho de 2009.**

JUSTIFICATIVA
Trata-se o presente do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2019, firmado entre o Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, e, a empresa AMT Projetos e Serviços Ltda, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar e/ou reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitamse a cumprir. Nos termos do Processo nº. 026301.00449/2020-3, a AMT Projetos e Serviços Ltda requereu, em 28 de setembro de 2020, a repactuação/reajuste do valor do contrato nº 01/2019. Ato contínuo, em 01 de outubro de 2020, a CEHOP concluiu à análise do pleito, os cálculos e a previsibilidade contratual e, concluiu que pela correta aplicação do reajuste perquirido perfaz o montante de 121.113,83 (cento e vinte e um mil cento e trezentos e treze reais, oitenta e três centavos), conforme protocolo nº 026301.00466/2020-7. Observa-se que a repactuação totaliza 121.113,83 (cento e vinte e um mil cento e trezentos e treze reais, oitenta e três centavos), para o período de agosto de 2017 a agosto de 2020, referente aos seguintes percentuais: 3,74% (Il- 2018), 4,10% (I2-2019) e 4,59% (I3-2020), conforme dados contratuais que subsidiaram o apostilamento, conforme protocolo nº 026301.00466/2020-7. Outrossim, com a repactuação, o valor global do contrato passará dos R$ 1.590.842,83 (hum milhão, quinhentos e noventa mil, oitocentos e quarenta dois reais e oitenta e dois centavos) para R$ 1.711.956,66 (Hum milhão, setecentos e onze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), as despesas deste apostilamento, correrão por conta dos créditos orçamentários destinados a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, para o exercício financeiro de 2020, sob a seguinte Classificação Orçamentária: 19.573.0021, Projeto/Atividade: 0063, Elemento de Despesa: 4.4.90.00 e Fonte de Recursos: 0224.005069. Recursos provenientes do Convênio nº 822.705/2015, firmado Minist. da Ciência, Tecnol., Inov. e Comunicações–MCTIC. Ademais o pleito formulado leva em consideração que o reajustamento de preços do Contrato possui efeitos a partir de agosto de 2017, tem previsibilidade legal e que é o meio eleito (Apostilamento) e adequado para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 01/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A base legal encontra-se descrita na Cláusula Quinta do Contrato e para o

reajustamento foi aplicado o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado - INCC DI da Fundação Getúlio Vargas - FGV, como previsto.

Ademais, tem-se no apostilamento o instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, conforme previsto no item 18 Edital e na Cláusula Quinta do Contrato, e mais, possui suporte no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 14-H da Lei Estadual nº 6.640 de 26 de junho de 2009.

Aracaju,15 de dezembro de 2020

MAURICIO NASCIMENTO FILHO
Chefe de Setor

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins do disposto no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n. º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de Despesa decorrente do(a) Solicitação de Reajuste ao Saldo do Contrato 001/2019 - Construção do centro Vocacional Tecnológico (CVT) Povoado Castro em Santa Luzia do Itanhy para SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA , tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Solicitação de Reajuste ao Saldo do Contrato 001/2019 - Construção do centro Vocacional Tecnológico (CVT) Povoado Castro em Santa Luzia do Itanhy para atender às necessidades do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA .

Aracaju, 15 de dezembro de 2020

José Augusto Pereira de Carvalho

Secretário(a) de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO Nº: 75/2020-ADIT.CONTRATUAL-CEHOP
OBJETO: Solicitação de Reajuste ao Saldo do Contrato 001/2019 - Construção do centro Vocacional Tecnológico (CVT) Povoado Castro em Santa Luzia do Itanhy

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n. º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2020 referente à despesa pretendida utilizada pelo Governo do Estado de Sergipe, para atender às necessidades deste Órgão/Entidade.

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;
VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;
ROF – Previsão de Repasse Orçamentário-financeiro Anual relativo ao elemento de despesa.

$$IC = \frac{121.113,83 \times 100}{500.000,00} = 24,22\ \%$$

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 8.666/93, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, no valor estimado de R$ 121113,83.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
19105	19.573.0021	063	4.4.90.00	0224005069

Aracaju, 15 de dezembro de 2020

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA

MAURICIO NASCIMENTO FILHO
Chefe de Setor

JUSTIFICATIVA

2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2019, firmado entre o Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, e, a empresa AMT Projetos e Serviços Ltda, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar e/ou reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitamse a cumprir.

Nos termos do Processo nº. 026301.00449/2020-3, a AMT Projetos e Serviços Ltda requereu, em 28 de setembro de 2020, a repactuação/reajuste do valor do contrato nº 01/2019. Ato contínuo, em 01 de outubro de 2020, a CEHOP concluiu à análise do pleito, os cálculos e a previsibilidade contratual e, concluiu que pela correta aplicação do reajuste perquirido perfaz o montante de 121.113,83 (cento e vinte e um mil cento e trezentos e treze reais, oitenta e três centavos), conforme protocolo nº 026301.00466/2020-7.

Observa-se que a repactuação totaliza 121.113,83 (cento e vinte e um mil cento e trezentos e treze reais, oitenta e três centavos), para o período de agosto de 2017 a agosto de 2020, referente aos seguintes percentuais: 3,74% (Il- 2018), 4,10% (I2-2019) e 4,59% (I3-2020), conforme dados contratuais que subsidiaram o apostilamento, conforme protocolo nº 026301.00466/2020-7.

Outrossim, com a repactuação, o valor global do contrato passará dos R$ 1.590.842,83 (hum milhão, quinhentos e noventa mil, oitocentos e quarenta dois reais e oitenta e dois centavos) para R$ 1.711.956,66 (Hum milhão, setecentos e onze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), as despesas deste apostilamento, correrão por conta dos créditos orçamentários destinados a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, para o exercício financeiro de 2020, sob a seguinte Classificação Orçamentária: 19.573.0021, Projeto/Atividade: 0063, Elemento de Despesa: 4.4.90.00 e Fonte de Recursos: 0224.005069. Recursos provenientes do Convênio nº 822.705/2015, firmado Minist. da Ciência, Tecnol., Inov. e Comunicações–MCTIC.

Ademais o pleito formulado leva em consideração que o reajustamento de preços do Contrato possui efeitos a partir de agosto de 2017, tem previsibilidade legal e que é o meio eleito (Apostilamento) e adequado para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 01/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A base legal encontra-se descrita na Cláusula Quinta do Contrato e para o reajustamento foi aplicado o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado - INCC DI da Fundação Getúlio Vargas - FGV, como previsto.

Ademais, tem-se no apostilamento o instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, conforme previsto no item 18 Edital e na Cláusula Quinta do Contrato, e mais, possui suporte no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 14-H da Lei Estadual nº 6.640 de 26 de junho de 2009.

OUTRAS OBSERVAÇÕES DO GRUPO TÉCNICO:

Não é demais ressaltar que, em razão ao contido nas Cláusulas Contratuais, a Contratada deverá complementar a garantia contratual vigente, com vistas à preservação da sua proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor global do contrato, nos moldes da Cláusula Sexta do Contrato, e, caso o prazo previsto não seja respeitado, aplicar-se-ão as disposições previstas no contrato. Outrossim que as despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/05/2000.

Deste modo, s.m.j, conforme documentação acostada aos autos do Processo nº. 75/2020, este Grupo Técnico de Trabalho da SEDETEC entende pela procedência do pleito formulado conforme cálculos apresentados pela CEHOP e referendados por esta Secretaria, devendo ser realizado o devido Apostilamento visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 01/2019.

Claudia Gardenia A. de Lima Araujo

CLAUDIA GARDENIA ALVES DE LIMA ARAÚJO
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

MAURICIO NASCIMENTO FILHO
Chefe de Setor

Bruno José Vieira Dantas

BRUNO JOSÉ VIEIRA DANTAS
Chefe de Divisão Financeira

Alexsandra L. F. dos Santos

ALEXSANDRA LIMA F. DOS SANTOS
Assistente Administrativo

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

Apostilamento nº. 002

Processo nº. 0075/2020.

Trata o presente do °2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº. n.º 01/2019, firmado entre o **Estado de Sergipe,** por intermédio a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC,** e, a empresa **AMT Projetos e Serviços Ltda.,** de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar e/ou reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC sediada na Avenida Empresario Jose Carlos Silva, 4444, Bairro lnacio Barbosa, Aracaju - SE, CEP: 49.040-850, inscrita no CNPJ nº 34.849.691/0001-14, neste ato representada pelo Secretário de Estado da SEDETEC o senhor JOSE AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 532.269.337-87, portador da cédula de identidade nº 31.380.629-1 DETRAN/RJ, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, designado conforme Ato do Governador do Estado de Sergipe, publicado no D.O.E de 26/01/2017, **RESOLVE**, pactuar com a empresa AMT Projetos e Serviços Ltda, o **2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 01/2019**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar e/ou reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto o 2º reajustamento de preços do contrato em epígrafe, com efeitos a partir de agosto de 2017, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato n.º 01/2019.

1.2. Em 31/10/2019, através do 1º Termo de Apostilamento, o contrato foi repactuado para o período de agosto de 2017 a agosto de 2019, totalizando R$ 117.387,88 (cento e dezessete mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), referente a um percentual de 3,74% (I1-2018) e 4,10% (I2-2019), conforme dados contratuais para apostilamento emitido pela CEHOP.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

1.3. Por este 2º Termo de Apostilamento, o contrato será repactuado em mais R$ 121.113,83 (cento e vinte e um mil cento e trezentos e treze reais, oitenta e três centavos), para o período de agosto de 2017 a agosto de 2020, referente aos seguintes percentuais: 3,74% (Il- 2018), 4,10% (I2-2019) e 4,59% (I3-2020), totalizando os apostilamentos (1º e 2º) em R$ 238.501,71(duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e um real, setenta e um centavos), conforme registro nos dados contratuais para apostilamantos emitidos pela CEHOP, parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A repactuação de preço está prevista na Cláusula Quinta do Contrato e para o reajustamento foi aplicado o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado - INCC-DI da Fundação Getúlio Vargas - FGV.

2.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no item 18 Edital e na Cláusula Quinta do Contrato, e, possui suporte no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 14-H da Lei Estadual nº 6.640 de 26 de junho de 2009:

§8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

':4rt. 65. [. ..] § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

e

art. 14-H da Lei Estadual nº 6.640 de 26 de junho de 2009:

':4rt. 14-H. O reajuste, que consiste na indexação de preços contratuais, submetendo-os a variação periódica e automática, visa à correção monetária de tais valores e poderá ser realizado, desde que observados os seguintes requisitos:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

I - ***deve estar vinculado a índices oficiais de preços;***

II- ***somente poderá ocorrer após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que a proposta se referir;***

III - ***deve haver previsão expressa no edital da licitação e no contrato, atendendo, respectivamente, ao disposto no art. 40, inciso XI, e att. 55, inciso III, ambos da Lei n.º 8.666/93;***

IV - ***os reajustes de preço serão formalizados por meio de simples apostilamento, de acordo com o disposto no art. 65, §8", da Lei (Federal) n.º 8.666/93."***

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Em vista da presente repactuação, o valor global do contrato passará dos atuais R$ 1.590.842,83 (hum milhão, quinhentos e noventa mil, oitocentos e quarenta dois reais e oitenta e dois centavos) para R$ 1.711.956,66 (Hum milhão, setecentos e onze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, para o exercício financeiro de 2020, sob a seguinte classificação: Classificação Orçamentária: 19.573.0021, Projeto/Atividade: 0063, Elemento de Despesa: 4.4.90.00 e Fonte de Recursos: 0224.005069. Recursos provenientes do Convênio nº 822.705/2015, firmado Minist. da Ciência, Tecnol., Inov. e Comunicações–MCTIC.

4.1. As despesas do exerc1cio subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/05/2000.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA COMPLEMENTAR

5.1. A Contratada deverá complementar a garantia contratual vigente, com vistas à preservação da sua proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor global do contrato, nos moldes da Cláusula Sexta do Contrato.

5.2. Caso o prazo não seja respeitado, aplicar-se-ão as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

6.2. Para todos os fins e efeitos de direito, as anotações acima passam a integrar o conteúdo do Instrumento de Contrato em epígrafe, em substituição/complementação aos termos contidos na Cláusula anteriormente pactuada.

O presente Termo de Apostilamento segue assinado pelo ordenador de despesa da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC.

José Augusto Pereira de Carvalho
Secretário(a) de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

OBJETO: Equipamentos/peças/acessórios p/agricultura/pecuária e pesca (plantadeira e trator) - SUEPRO/RS. Abertura dia 08/01/2021, às 09h. Processo Administrativo n° 20/1300-0007775-2. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis nos sites www.compras.rs.gov.br e www.celic.rs.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

OBJETO: Registro de preços de equipamentos/peças/acessórios p/mineração/escavação. Abertura dia 11/01/2021, às 09h. Processo Administrativo n° 20/1300-0007702-7. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis nos sites www.compras.rs.gov.br e www.celic.rs.gov.br.

Porto Alegre/RS, 18 de dezembro de 2020.
MARINA FASSINI DACROCE
Subsecretária da CELIC/SEPLAG

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE Nº 1158/2020
Processo licitatório: 20/1300-0006388-3. Edital:0686/2020
Compromissário/Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações.
Compromitente: PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA EPP, com CPF/CNPJ 18.534.798/0001-17.
Objeto (s): 0515.0868.009999 CAPACETE DE SEGURANÇA - MOTOCICLISTA CLASSE A BRANCA R$ 2400,00 un. Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação. A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível no site www.celic.rs.gov.br e no Departamento de Gestão de Contratos - DGCON/CELIC, situado na Av. Borges de Medeiros 1501, 2º Andar (Ala Norte) - Porto Alegre/RS.

Porto Alegre-RS, 18 de dezembro 2020.
MARINA FASSINI DACROCE
Subsecretária CELIC/SEPLAG

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

PROCESSO N. º: 19101.001398/2020.43
A Comissão Setorial de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF torna público o resultado do certame licitatório referente à CONCORRÊNCIA supracitada, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESTANDE DE TIROS DA POLÍCIA MILITAR NO ESTADO DE RORAIMA, na qual a empresa AMÂNCIO DA SILVA & CIA LTDA-EPP foi declarada CLASSIFICADA e VENCEDORA com o valor global de R$ 577.886,38 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) com prazo de execução dos serviços de 180 dias e com deságio de 2,39%, em relação ao orçamento da administração.

Boa Vista/RR, 18 de Dezembro de 2020.
ROSILENE MOREIRA DE AMORIM
Presidente da CSL SEINF

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/SAP/2020

Contrato: Origem: TP n° 074/SAP/2020. Objeto: Ampliação da Penitenciária de São Cristóvão do Sul. Dot. Orç.: Unidade 54096, SubAção 14881, Item 44.90.51 Fonte 0.628. Contratada: Qualitá Engenharia Ltda Valor Total: R$ 1.528.677,32. Data da Ass.: 10/12/2020. SJC 18185/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIGULTURA E DA PESCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

Menor preço por Item. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços na área de fiscalização e validação no SIGEF/INCRA, de imóveis georreferenciados nos municípios de Abelardo Luz, Fraiburgo, Irineópolis, Passos Maia, e Ponte Serrada (Convênio n°853777/2017 entre a SRA/SEAD, sub-rogado ao INCRA/MAPA). Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 22/12/2020. Fim da entrega de propostas: às 10:00 horas do dia 05/01/2021. Abertura da sessão: a partir das 10:00 horas do dia 05/01/2021. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.agricultura.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@agricultura.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, , CEP 88034-001, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SAR 0001645/2020. GGG: 2020AS001830.
.

RICARDO DE GOUVÊA
Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Menor preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para operacionalização do cadastro de terras, serviços de georreferenciamento, medição/demarcação e inclusão no SIGEF/INCRA de imóveis rurais, e atualização do CNIR, de acordo com norma técnica Terceira Edição do INCRA e da Norma de Execução INCRA/DF/N°02 , que compreende a segunda etapa dos municípios de IRANI, VARGEM BONITA, CATANDUVAS E JABORÁ, para os imóveis com até 4 módulos fiscais ainda não georreferenciados, através da emissão dos polígonos com as respectivas coordenadas para produção das plantas topográficas e memoriais descritivos, com a devida inserção das mesmas no SIGEF/INCRA para fiscalização e certificação (Convênio nº 839212-2016/SEAD/SAR), . Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 22/12/2020. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 05/01/2021. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 05/01/2021. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.agricultura.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@agricultura.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, , CEP 88034-001, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SAR 00004285/2019. GGG: 2020AS001829.

RICARDO DE GOUVÊA
Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

A Diretoria de Administração e Finanças comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0010/2020. Objeto: Aquisição de: 02 (dois) Caminhões Basculantes 6x4. (Contrato de Repasse nº 877431/2018/MAPA/SAR). - declarado FRUSTRADO. Processo: O número do processo SGP´e 783/2020. CIG: O número do processo SGP´e 783/2020.

RICARDO DE GOUVÊA
Secretário

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020

PROCESSO Nº 45/2020. CONTRATANTE: Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC. CONTRATADA: DELTA CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Execução de topografia, contendo Levantamento Topográfico Planialtimétrico e um relatório fotográfico de uma área de 5.000 m2, em lugar denominado "Fundo Novo", localizado no município de Santa Luzia do Itanhy/SE. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS: Os Recursos Orçamentários para o pagamento da execução dos Serviços objeto desta Dispensa de Licitação será consignado na seguinte Dotação 19.105.19.573.0021, Projeto/Atividade: 0063, Elemento de Despesa: 3.3.90.00 e Fonte de Recursos: 0224000569. VALOR: R$ 6.797,50(seis mil, setecentos e noventa sete reais, cinquenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 c/c art. 65 da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2020. PARECER DA PGE: 6564/2020 de 11/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020

PROCESSO Nº 46/2020. CONTRATANTE: Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC. CONTRATADA: SONDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Execução de Serviços de Sondagem de Simples Reconhecimento de Sub-Solo e Sondagem a Trado, em um lugar denominado "Fundo Novo", localizado no município de Santa Luzia do Itanhy/SE. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS: Os Recursos Orçamentários para o pagamento da execução dos Serviços objeto desta Dispensa de Licitação será consignado na seguinte Dotação 19.105.19.573.0021, Projeto/Atividade: 0063, Elemento de Despesa: 3.3.90.00 e Fonte de Recursos: 0224000569. VALOR: R$ 9.790,00(nove mil, setecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 c/c art. 65 da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2020. PARECER DA PGE: 6541/2020 de 09/12/2020.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 01/2019 - SEDETEC-AMT. PROCESSO Nº 75/2020. PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - CONSTRUÇÃO DO CVT DE SANTA LUZIA DO ITANHY/SE. PROCESSO Nº 0075/2020. PARTICIPANTES: Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, e a Firma AMT Engenharia e Projetos e Ltda. OBJETO: Reajustamento de preços do contrato em epígrafe, com efeitos a partir de agosto de 2017, para manutenção do equilíbrio econômico- financeiro do Contrato n.0 01/2019. Em 31/10/2019, através do 1º Termo de Apostilamento, o contrato foi repactuado para o período de agosto de 2017 a agosto de 2019, totalizando R$ 117.387,88 (cento e dezessete mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), referente a um percentual de 3,74% (I1-2018) e 4,10% (I2-2019), conforme dados contratuais para apostilamento emitido pela CEHOP. Por este 2º Termo de Apostilamento, o contrato será repactuado em mais R$ 121.113,83 (cento e vinte e um mil cento e trezentos e treze reais, oitenta e três centavos), para o período de agosto de 2017 a agosto de 2020, referente aos seguintes percentuais: 3,74% (II-2018), 4,10% (I2-2019) e 4,59% (I3-2020), totalizando os apostilamentos (1º e 2º) em R$ 238.501,71(duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e um real, setenta e um centavos), conforme registro nos dados contratuais para apostilamentos emitidos pela CEHOP, parte integrante deste, independente de transcrição. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, para o exercício financeiro de 2020, sob a seguinte classificação: Classificação Orçamentária: 19.573.0021, Projeto/Atividade: 0063, Elemento de Despesa: 4.4.90.00 e Fonte de Recursos: 0224.005069. Recursos provenientes do Convênio nº 822.705/2015, firmado Minist. da Ciência, Tecnol., Inov. e Comunicações-MCTIC. VALOR: Em vista da presente repactuação, o valor global do contrato passará dos atuais R$ 1.590.842,83 (Hum milhão, quinhentos e noventa mil, oitocentos e quarenta dois reais e oitenta e dois centavos) para R$ 1.711.956,66 (Hum milhão, setecentos e onze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos). BASE LEGAL: A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no item 18 Edital e na Cláusula Quinta do Contrato, e, possui suporte no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 14-H da Lei Estadual n° 6.640 de 26 de junho de 2009. VIGÊNCIA: A partir da Data de sua Assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

AVISOS DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições, com respaldo do "caput" do art. 49 da Lei nº 86661993 e suas alterações, resolve REVOGAR a licitação em tela, que tem como objeto: Reforma do antigo Clube Caiçara em Simão-Dias para implantação do CEAC, neste Estado.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições, com respaldo do "caput" do art. 49 da Lei nº 86661993 e suas alterações, resolve REVOGAR a licitação em tela, que tem como objeto: Execução dos serviços de recuperação da iluminação pública na Rodovia SE-100, Trecho: Barra dos Coqueiros / Pirambu, neste Estado.

Aracaju/SE, 14 de Dezembro de 2020.
UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase	**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO**	**ORDEM DE SERVIÇO:** **0000171376**

TÍTULO: EXT. DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEDETEC-AMT

USUÁRIO: PEDRO OLIVEIRA MENEZES	**LOGIN:** pedro.menezes

CLIENTE: SEC. ESTADO DO DESENV. ECON. CIENCIA E TECNOLOGIA

DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/12/2020	**SITUAÇÃO:** PUBLICADA	**JORNAL:** Diário Oficial do Estado de Sergipe
EDIÇÃO Nº: 28571	**CADERNO:** Diário Oficial do Estado de Sergipe	**SEÇÃO:** SECRETARIAS
DATA DO ENVIO: 18/12/2020	**HORA:** 10:07:23	**EXTENSÃO DO ARQUIVO:** doc
COLUNA(S): 1	**CENTIMETRAGEM (CM²):** 360.18 cm²	**VALOR: R$ 1.566,78**

IMPRESSÃO

DATA: 21/12/2020	**HORA:** 09:12:23	**USUÁRIO:** PEDRO OLIVEIRA MENEZES

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020 às 9:12:24

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 01/2019 - SEDETEC-AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - CONSTRUÇÃO DO CVT DE SANTA LUZIA DO ITANHY/SE

PROCESSO Nº	0075/2020.
PARTÍCIPES	Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, e a Firma AMT Engenharia e Projetos e Ltda.
OBJETO	Reajustamento de preços do contrato em epígrafe, com efeitos a partir de agosto de 2017, para manutenção do equilíbrio econômico- financeiro do Contrato n.0 01/2019. Em 31/10/2019, através do 1º Termo de Apostilamento, o contrato foi repactuado para o período de agosto de 2017 a agosto de 2019, totalizando R$ 117.387,88 (cento e dezessete mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), referente a um percentual de 3,74% (I1-2018) e 4,10% (I2-2019), conforme dados contratuais para apostilamento emitido pela CEHOP. Por este 2º Termo de Apostilamento, o contrato será repactuado em mais R$ 121.113,83 (cento e vinte e um mil cento e trezentos e treze reais, oitenta e três centavos), para o período de agosto de 2017 a agosto de 2020, referente aos seguintes percentuais: 3,74% (Il-2018), 4,10% (I2-2019) e 4,59% (I3-2020), totalizando os apostilamentos (1º e 2º) em R$ 238.501,71(duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e um real, setenta e um centavos), conforme registro nos dados contratuais para apostilamentos emitidos pela CEHOP, parte integrante deste, independente de transcrição.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA E FONTE DE RECURSOS	As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, para o exercício financeiro de 2020, sob a seguinte classificação: Classificação Orçamentária: 19.573.0021, Projeto/Atividade: 0063, Elemento de Despesa: 4.4.90.00 e Fonte de Recursos: 0224.005069. Recursos provenientes do Convênio nº 822.705/2015, firmado Minist. da Ciência, Tecnol., Inov. e Comunicações-MCTIC.
VALOR	Em vista da presente repactuação, o valor global do contrato passará dos atuais R$ 1.590.842,83 (hum milhão, quinhentos e noventa mil, oitocentos e quarenta dois reais e oitenta e dois centavos) para R$ 1.711.956,66 (Hum milhão, setecentos e onze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
BASE LEGAL	A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no item 18 Edital e na Cláusula Quinta do Contrato, e, possui suporte no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 14-H da Lei Estadual n° 6.640 de 26 de junho de 2009.
VIGÊNCIA	A partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA	15 de dezembro de 2020.

Aracaju (SE), 18 de dezembro de 2020.

MAURÍCIO NASCIMENTO FILHO
CHEFE DA ASPLAN/SEDETEC